





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Projeto de Lei n.º 15/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº 802/16		
01	MÊS	03 ANO 16
ASSINATURA		

INDO  
Em 02/03/2016  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Proíbe Estacionar na Praça Milton Buarque Wanderley, Exceto nos dias e Período em que a Avenida Silvio Carlos Lunna Viana Estiver Fechada.**

Câmara Municipal de Maceió  
Fls. 02  
AL

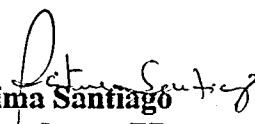
A Câmara Municipal de Maceió/AL D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica proibido estacionar na Praça Milton Buarque Wanderley, localizada na Avenida Silvio Carlos Lunna Viana.

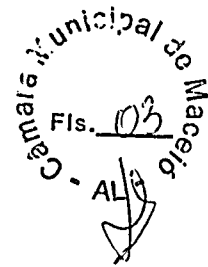
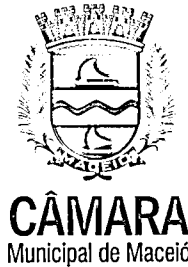
**Parágrafo Único:** Exceto nos dias e período em que a Avenida Silvio Carlos Lunna Viana estiver fechada para realização de atividades de recreação ou afins.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

  
**Fátima Santiago**  
Vereadora – PP

EM BRANCO




## JUSTIFICATIVA

A Praça Milton Buarque Wanderley, o trecho desse espaço público tem sido muito importante para as pessoas que levam seus filhos para brincar na rua fechada aos domingos à tarde.

No entanto, os proprietários de veículos têm sido frequentemente multado ao deixarem seus veículos naquela localidade. Claro que a proibição de estacionar é relevante, pelo fato de ser um local que existe uma curva e coloca em risco a vida dos motoristas e passageiros que se deslocam da Jatiuca em direção a Pajuçara, no entanto, no período em que esse trecho da orla esta fechado não há razão de proibirmos o estacionamento daquele trecho da orla.

Acreditamos que tal Projeto de Lei irá colaborar para um melhor ordenamento de estacionamento na orla, reservando mais um trecho para que os proprietários de veículos estacionem seus carros com segurança e possam levar seus filhos para se divertirem na Rua Fechada da Orla de Maceió, por isso peço aos meus nobres pares apoio para aprovação dessa propositura.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

  
**Fátima Santiago**  
Vereadora – PP

EM BRANCO



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Processo nº. 802/2016

Interessado: *Fátima Santiago*

Assunto: *Projeto de Lei nº 15/2016*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
*19* 03, 2016  
PRESIDENTE

